

## INSTRUÇÃO Nº 15 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Institui Grupo de Trabalho para tratar das alterações no Regimento Interno do Conselho de Limpeza Urbana - CONLURB e dá outras providências.

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para atuar na proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Limpeza Urbana - CONLURB.

Art. 2º Designar os servidores GILMAR VILELA DA SILVA, matrícula nº 278.979-5, CLAUDIA REGIANE DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 274.670-0, CAMILA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 280.145-0 e PEDRO SENA NETO, matrícula nº 280.946-X, para, sob a presidência do primeiro, compor o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis, para o Grupo de Trabalho concluir os trabalhos, admitindo-se uma única prorrogação excepcional e devidamente fundamentada por mais 10 (dez) dias úteis.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**

Diretor-Adjunto

## INSTRUÇÃO Nº 16 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, assim como a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa n.º 4 de 03 de maio de 2021 - SLU/PRESI, bem como o disposto no art. 70, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias corridos o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial

Patrimonial instituída pela Instrução nº 20 de 17 de agosto de 2021 ([68334977](#)), publicada no Boletim Administrativo nº 31, págs. 1 e 2, de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**

Diretor-Adjunto

## INSTRUÇÃO Nº 17 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência atribuída pelo artigo 1º, inciso III, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias relativas ao exercício de 2021, do servidor WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 280.986-9, Analista em Políticas Públicas de Gestão Governamental, Chefe da Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, referente ao período de 16/04/2022 a 29/04/2022, conforme Processo nº 00094-00001558/2022-98. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 13/10/2022 a 26/10/2022.

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**

Diretor-Adjunto

## INSTRUÇÃO Nº 18 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso XV da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 - SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio nas seguintes Unidades do Serviço de Limpeza Urbana:

I - JÚLIO FERNANDO MARQUES SILVA JÚNIOR, Assessor, matrícula nº 280.950-8, na **Diretoria de Administração e Finanças**;

II - LUIZ FILLIPPE ANDRÉ MESQUITA, Assessor Especial, matrícula nº 278.919-1, na **Assessoria de Comunicação**;

III - RUBENS OLIVEIRA DA SILVA, Assessor Técnico, matrícula nº 281.017-4, no **Núcleo do Gama**.

Art. 2º Autorizar os titulares das Unidades acima elencadas atestar as folhas de frequência, aprovar a marcação e remarcação de férias, bem como o abono de ponto dos referidos servidores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**

Diretor-Adjunto

---

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Disciplina a formação de grupo de trabalho para análise da revisão dos índices de eficiência quanto as melhorias operacionais e otimizações no processo de operação das Usinas.

O DIRETOR TÉCNICO E O DIRETOR DE LIMPEZA URBANA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso das suas atribuições delegadas na Instrução Normativa nº 4, de 03 de maio de 2021, resolvem:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias da ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE MARÇO DE 2022 ([82193876](#)), o qual instituiu o Grupo de Trabalho para análise da revisão dos índices eficiência quanto as melhorias operacionais e otimizações no processo de operação das Usinas, conforme solicitação contida no Despacho - SLU/PRESI/DITEC/GTIEF ([84386610](#)).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

**Paulo Ribeiro Lemos**

Diretor Técnico

**Álvaro Henrique Ferreira dos Santos**

Diretor de Limpeza Urbana

**Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal**

SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar  
Edifício Venâncio 2000  
CEP: 70.333-900  
Telefone: (61) 3213-0153

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**  
**Diretor-Presidente**

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**  
**Diretor-Adjunto**

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**  
**Diretor de Administração e Finanças**